



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PAULO DAS MISSÕES

---

**LEI Nº 1804/2023.**

**AUTORIZA AO EXECUTIVO MUNICIPAL A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA INCLUIR AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, RUBRICAS DE DESPESAS, BEM COMO AS FONTES DE RECURSOS A ELAS VINCULADAS E OS RESPECTIVOS VALORES NA LEI MUNICIPAL (LOA) Nº 1.784/2022, NO VALOR DE R\$ 1.500.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**OBERDAN LUIS RHODEN**, Prefeito Municipal de São Paulo das Missões, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em cumprimento ao artigo 65, VIII da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial com inclusão de rubrica, na atividade 1.055 - Expandir a Pavimentação das Estradas Municipais, no valor total de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), junto às seguintes unidades orçamentárias:

Órgão: 08 – Secretaria de Obras e Trânsito

Unidade Orçamentária: 0802 – Obras

08.02.15 – Urbanismo

08.02.18.782- Transporte Rodoviário

08.02.18.782.0041 – Melhorar a Infraestrutura Municipal

08.02.18.782.0041. 1.055- Expandir a Pavimentação das Estradas Municipais

4.0.0.0.00.00 – Despesas de Capital



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PAULO DAS MISSÕES**

---

4.4.0.0.00.00 – Investimentos

4.4.9.0.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.9.0.51.00 – Obras e instalações - R\$ 1.500.000,00

Recurso 0500 – LIVRES

**Art. 2º.** Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior superávit financeiro apurado no exercício 2022 no recurso LIVRES 0500.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DAS MISSÕES,  
28 DE JUNHO DE 2023.**

  
**Oberdan Luis Rhoden,**  
Prefeito Municipal.

***Registre-se e Publique-se.***

*Em: 28/06/2023*

  
**Adriano Stein da Silva,**  
Secretário Geral de Gestão Pública.